



LEI ORDINÁRIA Nº 608

de 30 de abril de 1997

"Cria Escola Municipal Urbana, dá denominação e outras providências".

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, usando das atribuições a mim conferidas por Lei. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criada uma Escola Municipal Urbana, construída na Rua Miguel Glanert, nº 170, quadra nº 22, na Vila Penzo, neste Município.

Art. 2º. *A referida Escola denominar-se-á "Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau Professora Eunizete Ferreira Leite de Oliveira, em homenagens póstumas.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei nº 599/96, de 20 de novembro de 1.996 e demais disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 1.997.

DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 608/1997 - 30 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em